Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (0**35) 3434-3354 - 3434-3333
E-mail:
CEP: 18.655-000

Sanciono a presente Lei sob o nº 1.066

Publique-se.

Itapeva/MG, 15/12/2008

Sílvia Antonia Ferreira Santiago
Prefeita Municipal/Itapeva-MG

PUBLICAÇÃO
Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos Legais e a eficácia exigida
ITAPEVA 15/12/2008

LEI 1.066 / 2008

Altera a Lei Municipal nº 928 de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2006/2009, lei municipal 928, para elaboração do orçamento 2009.

Art. 2° - Ficam criadas as ações no PPA 2006/2009, lei municipal 928, a seguir discriminadas:

Programa	Ações	Valores
		2009
0101	4.003 - Homenagens e recepções	R$ 13.000,00
0101	4.004 - Publicidade e propaganda	R$ 15.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 15 de dezembro de 2008

SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO
Prefeita Municipal